



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3969/2011

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob o nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **DIJALMO VASCONCELOS**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, **RESOLVEM** aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As Cláusulas Segunda "caput" e §3º, Cláusula Quarta, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: *Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais durante o exercício de 2013.*

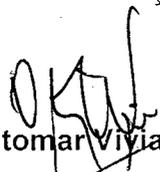
§3º - *Para pagamento da presente locação será usada verba das rubricas orçamentárias da SEDUC p.a 2.110-33.90.36; p.a 2.114-33.90.36; p.a.2.075-33.90.36.*

CLÁUSULA QUARTA: *A presente Locação será prorrogada até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 02 de janeiro de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal


Dijalmo Vasconcelos
Contratado